

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará.

OFÍCIO/PROPLAN/SEMSA Nº 110/2020 À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO ILMO SENHOR DIREITOR JOELSON DE AGUIAR

**Assunto:** Justificativa para Confecção do Quinto Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de vigência ao Contrato sob nº 20170222.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço sob nº 20170222, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e o Srº TILSON JOSÉ SILVA BENICIO, que tem como objeto a Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio em Santarém.

O referido contrato encerra em <u>30 de novembro de 2020</u>, entretanto, o prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei sob nº 8.666/93, tendo em vista ao que determina a Cláusula Quinta do referido Contrato.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado por igual período. Que, em consulta com o Srº Tilson José Silva Benicio, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor do aluguel.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do referido Contrato, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a nova vigência o Contrato em questão não possui ainda 60 meses, sua prorrogação está amparada pelo dispositivo legal já mencionado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quantos legais autorizam o adiantamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA Secretaria Municipal de Saúde

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, consequentemente seja determinada a elaboração do Quinto TERMO ADITIVO ao Contrato sob nº 20170222, para prorrogação da data de vigência por igual período.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Adriano de Agua Coutinho

Secretáris Municipal de Saúde

Decreto Municipal 048/2020.

## TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, TILSON JOSÉ SILVA BENICIO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 041.981.152-49, residente e domiciliado na Rua José Almeida, nº 80 Município de Santarém – Pa, na qualidade de locador de imóvel onde está em funcionamento a Casa de Apoio de Santarém – PA, conforme descrito no Contrato sob nº 20170222, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou ciente que será necessário a elaboração do QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a continuidade no aluguel, por igual período, já que ambas as partes, manifestam interesse em continuar com a Contratação.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Adriano de Aguiar Coutinho, **concordo** em manter o valor do aluguel do imóvel, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 06 de outubro de 2020.

TILSON JOSÉ SILVA BENICIO

CPF: 041.981.152-49